

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Nº: 01
 Data de Assinatura: 27/07/2017
 Vigência: 31/07/2017 a 30/07/2018
 Justificativa: Em razão do interesse de continuidade do Convênio.
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
 Convênio: 007
 Exercício: 2016
 Orçamento:
 Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228. Natureza de despesa: 339036. Fonte de recurso: 0262
 Partes:
 Beneficiário ente Público: SUSIPE
 Concedente: C2A Serviços em Tecnologia da Informática EIRELI
 Nome do Ordenador: Rosinaldo da Silva Conceição
Protocolo: 209259

Nº: 05
 Data de Assinatura: 25/07/2017
 Vigência: 26/07/2017 a 25/01/2018
 Justificativa: Em razão do interesse de continuidade do Convênio.
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
 Convênio: 004
 Exercício: 2015
 Orçamento:
 Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228. Natureza de despesa: 339036. Fonte de recurso: 0262
 Partes:
 Beneficiário ente Público: SUSIPE
 Concedente: Construtora Prospecto LTDA EPP
 Nome do Ordenador: Rosinaldo da Silva Conceição
Protocolo: 209260

DIÁRIA**PORTARIA Nº 3260/2016**

Objetivo: transferir interno para a cidade de Santana do Araguaia/PA, onde o referido será entregue para a escolta vinda do Estado de Mato Grosso, bem como receber e conduzir outro detento em retorno a Redenção
 Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
 Origem: Redenção/PA-Brasil
 Destino: Santana do Araguaia/PA-Brasil
 Servidor(es) 5920662/DANIEL GOMES DOS REIS(Ag. Prisional); 54180701/JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR(Motorista)
 Período: 10/11/2016 – Diária (s) 0,5 (meia)
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Protocolo: 209163

DIÁRIA**PORTARIA Nº 3457/2016**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência na comarca de Marapanim
 Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
 Origem: Belém/PA-Brasil
 Destino: Marapanim/PA-Brasil
 Servidor(es) 54188735/JAIR DE ARAÚJO SENA(Motorista)
 Período: 23/11/2016 – Diária (s) 01 (uma)
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Protocolo: 209163

FÉRIAS

PORTARIA Nº 3091/2017-DGP/SUSIPE, DE 28.07.2017
 Nome: CELSO LUIZ DA SILVA MELO, matrícula nº 5906816
 Assunto: Férias (23 dias)
 Período: 01/08/2017 a 23/08/2017
 Exercício: 2016
Protocolo: 209224

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 419/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 309186/2017, de 19/07/2017.
 R E S O L V E:
 DESIGNAR RODRIGO SOUSA DA SILVA para exercer o cargo em Comissão de Assistente II, lotado na Coordenadoria de Multimídia, a contar de 01 de agosto de 2017.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
 Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 209211

PORTARIA Nº 420/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 313345/2017, de 20/07/2017.
 R E S O L V E:
 DESIGNAR JOÃO CLOVIS DE MELO OLIVEIRA para exercer o cargo em Comissão de Assistente I, lotado na Coordenadoria de Logística, a contar de 01 de agosto de 2017.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
 Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 209216

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 421/2017 – FUNTELPA**

A Presidente em Exercício da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor PAULO ROBERTO BATISTA BARROS, matrícula n.º 54196946, Coordenador Técnico desta Fundação, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 018/2017 - PROCESSO N.º 2017/120317 -FUNTELPA, referente a Aquisição com Exclusividade de Peças de Reposição para manutenção dos Transmissores da Marca LINEAR instalados no interior do Estado que pertencem a esta Fundação, enquanto dura sua vigência.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de maio de 2017, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
 Belém/PA, 28 de julho de 2017.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Adelaide Oliveira de Lima Pontes
 Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 209212

CONTRATO**CONTRATO N.º 018/2017**

Processo N.º 2017/120317 -FUNTELPA
 Objeto: Aquisição com Exclusividade de Peças de Reposição para manutenção dos Transmissores da Marca LINEAR instalados no interior do Estado que pertencem a esta Fundação.
 Origem: Inexigibilidade de Licitação 008/2017.
 Valor: R\$ 18.820,00 (dezoito mil oitocentos e vinte reais)
 Data Assinatura: 22/05/2017
 Vigência: 22/05/2017 a 22/05/2018
 Funcional: 65.201.24.722.1424.8236
 Elemento: 33.90.30
 Fonte: 0101
 PI: 41900008236c
 Contratado: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A
 CNPJ: 19.690.445/0001-79
 Endereço: Rod. BR 459, nº 121-A, Km 121 – Bairro Córrego Raso, Santa Rita do Sapucaí-MG – CEP 37.540-000
 Telefone: (35) 3473.3473
 Ordenador (a): ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
 Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 209210

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA****PORTARIA Nº 831/2017 – GS-SEDUC/PA CONCOMITANTE – MEDIOTEC**

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
 CONSIDERANDO: O que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, o disposto no Parecer CNE/CEB nº 1, Res. CEE/PA nº 001 de 13 de julho de 2010, artigo 42, inciso II e na Resolução do CNE/CEB Nº 06/2012, artigo 7º, inciso II, articulada às diretrizes da Secretaria de Estado de Educação, implementadas na Rede de Escolas de Educação Profissional.
 CONSIDERANDO: O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade CONCOMITANTE
Protocolo: 209272

RESOLVE:

Tornar público as normas regulamentares para inscrição e matrícula nos Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade CONCOMITANTE - MEDIOTEC para as Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPAs).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo Edital Nº 009/2017 – GS-SEDUC/PA, publicado no portal da SEDUC (www.seduc.pa.gov.br) e hotsite das EETEPAs (www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa);
 1.2. A SEDUC, UREs, USEs e as Unidades de Ensino da Rede EETEPAs terão a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este processo de seleção;
 1.3. Fica instituída a comissão de matrícula nas unidades de ensino compostas pelos membros natos: **DIREÇÃO; SERVIDOR DA URE OU USE; VICE-DIREÇÃO E SECRETÁRIO (A), SOB A RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO DA ESCOLA.**

1.4. As Escolas da Rede EETEPAs disponibilizarão acesso aos candidatos que não dispuserem de internet, nos turnos de funcionamento das escolas, bem como funcionários para orientar na inscrição e matrícula dos mesmos.

ART. 1º. A oferta de vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade CONCOMITANTE deverá ser mediante a identificação de demanda/oferta de cursos, levando em consideração a capilaridade e capacidade técnica de cada unidade escolar da rede EETEPAs.

ART. 2º. O preenchimento das vagas será por meio de inscrição no portal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br) e hotsite da EETEPAs (www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa).

ART. 3º. 5% das vagas serão destinadas aos candidatos que se declararam como Pessoas com Deficiência (PcD), considerando o Decreto Federal Nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 37, inciso 1º e 2º e artigo 40 (caso seja classificado apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência garantindo dessa forma a vaga pleiteada como pessoa com deficiência.

ART. 4º. A seleção e classificação dos candidatos obedecerão aos seguintes critérios:

Ter concluído o Ensino Fundamental em escola pública (municipal, estadual e federal) ou privada (1,0 ponto).

MÉDIA GERAL das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 9º ano do Ensino Fundamental.

Ser participante de Programas de Transferência de Renda, CAD Único, PETI, Bolsa Família, Seguro Desemprego e Outros. (1,0 pontos).

Parágrafo Único – A média geral do item 4.1.2 será somado com a pontuação dos itens: 4.1.1 e 4.1.3 obtendo a nota geral para classificação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos que deixarem de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo edital perderão automaticamente o direito à vaga.

ART. 5º. A oferta da turma será garantida mediante o número mínimo de 40 (quarenta) alunos na forma “PRESENCIAL” e 50 (cinquenta) alunos na forma “EAD”, selecionados no curso/turno.

ART. 6º. Os Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade Concomitante terá sua duração máxima de 02 (dois) anos e confere ao formado o Diploma de Técnico de nível médio.

ART. 7º. A matrícula dos inscritos deverá atender aos requisitos citados:

Requerimento de matrícula fornecido pela escola;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Identidade (RG) ou similar;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Declaração de Matrícula no Ensino Médio Regular;

Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e respectivo Histórico Escolar (sendo o original somente para apresentação e uma fotocópia autenticada)

Comprovante de Residência;

Duas fotos 3x4 recentes;

Nos casos de candidatos declarados Pessoas com Deficiência (PcD), deverão apresentar Laudo Médico, conforme estabelecido no item 2.5.2.

Declaração de bolsista de escola da rede privada (para os candidatos que declararam esta informação no ato da inscrição).

ART. 8º. Os casos omissos serão encaminhados e analisados por esta secretaria adjunta de ensino, através dos departamentos competentes.

ART. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 23 de Junho de 2017.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Protocolo: 209272